



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES - 2013
EDITAL N.º 01/RM/ 2012

O Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFA), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para provimento de 31 (trinta e uma) vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital das Forças Armadas para o ano de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela **Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração**, doravante denominada **Cetro Concursos**.

1.2. O Processo Seletivo Público será realizado no Distrito Federal, em uma única fase, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS ESPECIALIDADES E QUANTIDADE DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. As vagas nos Programas de Residência Médica do Hospital das Forças Armadas para o ano de 2013 estão distribuídas conforme quadro a seguir:

CÓDIGOS	ÁREA/ ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM/MEC	PRÉ- REQUISITO: RESIDÊNCIA MÉDICA EM	NÚMERO DE VAGAS CREDENCIADAS (R1)	DURAÇÃO DO PROGRAMA	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS
101	Anestesiologia	Credenciamento Provisório	---	2	3 anos	2
102	Cardiologia	Credenciamento Provisório	Clínica Médica (2 anos)	2	2 anos	1*
103	Cirurgia Geral	Credenciado	---	3	2 anos	1**
104	Cirurgia Plástica	Credenciado	Cirurgia Geral (2 anos)	2	3 anos	2
105	Cirurgia Vascular	Credenciamento Provisório	Cirurgia Geral (2 anos)	2	2 anos	2
106	Clínica Médica	Credenciado	---	10	2 anos	6**
107	Coloproctologia	Credenciamento Provisório	Cirurgia Geral (2 anos)	2	2 anos	2
108	Gastroenterologia	Credenciamento Provisório	Clínica Médica (2 anos)	2	2 anos	1
109	Medicina Intensiva	Credenciamento Provisório	Clínica Médica (2 anos) ou Cirurgia Geral (2 anos) ou Anestesiologia (3 anos)	3	2 anos	3
110	Obstetrícia e Ginecologia	Credenciado	---	3	3 anos	2
111	Oftalmologia	Credenciado	---	3	3 anos	2
112	Ortopedia e Traumatologia	Credenciamento Provisório	---	3	3 anos	1**
113	Otorrinolaringologia	Credenciado	---	2	3 anos	2
114	Pneumologia	Credenciado	Clínica Médica (2 anos)	2	2 anos	2
117	Urologia	Credenciado	Cirurgia Geral (2 anos)	2	3 anos	2

	Total de Vagas	---	---	43	---	31
--	-----------------------	-----	-----	-----------	-----	-----------

* Em 2012 foi trancada 1 (uma) vaga para prestação de Serviço Militar na especialidade de Cardiologia que será assumida em 2013, conforme Resolução CNRM 04/2011, Art. 1º.

** Em 2012 foram trancadas 2 (duas) vagas para prestação de Serviço Militar na especialidade de Cirurgia Geral, Clínica Médica e Ortopedia que serão assumidas em 2013, conforme Resolução CNRM 04/2011, Art. 1º.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. TAXA: R\$ 100,00.

3.2. As inscrições poderão ser efetuadas via Internet ou em posto de atendimento presencial, conforme procedimentos especificados a seguir.

3.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.3.1. A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br), no período entre **09 horas do dia 22 de outubro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de novembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília.

3.3.2. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a área/especialidade para a qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

3.3.2.1. Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de área/especialidade indicada pelo candidato no formulário de inscrição via Internet.

3.3.2.2. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, a área/especialidade, com a indicação do respectivo código, para a qual deseja concorrer terá sua inscrição cancelada.

3.3.2.3. Somente será aceita inscrição para 1 (uma) área/especialidade.

3.3.3. A **Cetro Concursos** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

3.3.4.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*.

3.3.5. ATENÇÃO! A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja **data limite para pagamento será dia 12 de novembro de 2012**. O boleto bancário estará disponível para impressão até às **12 horas** do dia 12 de novembro de 2012.

3.3.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.7. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar à **Cetro Concursos** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.3.8. Informações complementares acerca de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br).

3.4. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

3.4.1. PERÍODO: de 22/10/2012 a 09/11/2012.

3.4.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da **Cetro Concursos**, localizada no SRTV Sul – Quadra 701 – Bloco O – Salas 469 e 470 – Edifício Multiempresarial – Brasília/DF – CEP: 70.340-000.

3.4.3. HORÁRIO: das **8h e 30min às 17h e 30min**, de segunda a sexta-feira.

3.4.4. Para efetuar a inscrição no posto de atendimento presencial, o candidato deverá:

a) informar os dados pessoais constantes no formulário de inscrição como: nome, endereço, CEP, *e-mail*, telefone (s) para contato, número de documento de identidade e número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) receber da **Cetro Concursos** o boleto de cobrança para pagamento em toda rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é **12 de novembro de 2012**.

3.4.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

3.4.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.1. Os candidatos amparados pela Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº07 de 20 de outubro de 2010 e pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o Artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar nos dias 22 à 23 de outubro de 2012 seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 3.5.1, acima, será possibilitado ao candidato que:

3.5.1.1.1. A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

3.5.1.1.2. A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

3.5.1.1.3. A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

3.5.1.1.4. O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

3.5.1.1.5. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

3.5.1.1.6. For membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo decreto.

3.5.1.2. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art.4º da Resolução da CNRM nº07 de 20 de outubro de 2010 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.5.1.2.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data, assinatura e demais itens conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

3.5.1.3. Nesses casos, o candidato deverá imprimir o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição que ficará disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, nos dias **22 e 23 de outubro de 2012**, preenchê-lo corretamente e anexar a declaração conforme o modelo do Anexo II e encaminhar, via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR) à Cetro Concursos Públicos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando no envelope “**Hospital das Forças Armadas – HFA-DF – Processo Seletivo Público – 2013 - Edital N.º 01/RM/ 2012, Ref. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**”, no seguinte endereço Av. Paulista, nº 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP 01311-300, juntar cópia autenticada dos documentos que comprovem a sua condição de isento, que são:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Cópia do Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em Instituição Pública;

c) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, dependentes, se houver;

d) Cópia dos comprovantes de renda pessoal e familiar;

e) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),ou;

f) Cópia dos documentos que comprovam ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135/2007;

g) Cópias dos documentos que julgar necessários para o deferimento da sua condição;

3.5.1.3.1. Todas as cópias elencadas no item 3.5.1.3. e alíneas deverão ser enviadas autenticadas, sob pena de indeferimento da sua solicitação.

3.5.1.4. Será admitida a inscrição exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, solicitada no período entre **00 horas** do dia 22 de outubro de 2012 e **23 horas e 59 minutos** do dia 23 de outubro de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme especificado no Capítulo 1.

3.5.1.5. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.

3.5.1.6. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 1990 e pela Resolução nº7 da CNRM de 20 de outubro de 2010.

3.5.1.7. Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão.

3.5.1.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, a partir da data provável de 05 de novembro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

3.5.1.8.1. O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, se deferido, firmará a formalização da inscrição do candidato no Concurso Público, por meio da confirmação de seus dados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, gerando o canhoto de confirmação de inscrição como isento do pagamento de taxa de inscrição.

3.5.1.9. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Processo Seletivo Público acessando no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** o link destinado à consulta de indeferimento e emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas.

3.5.1.9.1. O link para emissão do boleto bancário dos candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido estará disponível de 05 até 09 de novembro de 2012.

3.5.1.9.2. O boleto bancário poderá ser pago em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 12 de novembro de 2012, após a data de encerramento do período de inscrição, até esta data-limite.

3.6. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

3.6.1. A **Cetro Concursos** disponibilizará o comprovante de inscrição na data provável de **19 de novembro de 2012** através do endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.

3.6.2. No período de comprovação da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fazer a conferência de todos os dados, nele transcritos. Caso haja qualquer erro, ou o comprovante não esteja disponível, deverá acessar e efetuar as devidas correções e/ou alterações exclusivamente através do endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, não serão feitas correções e/ou alterações cadastrais no(s) dia(s) da(s) prova(s).

3.6.3. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de cargo, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da **Cetro Concursos**, antes da realização da prova, pelo telefone **0800-601-7879** no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

3.6.4. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

3.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

3.7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.7.4. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Cetro Concursos** do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.7.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

3.7.6.1 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, cheque bancário, via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, **agendamento**, condicionais ou extemporâneas ou fora do período estabelecido ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.7.6.3. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

3.7.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **09 de novembro de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX, para a **Cetro Concursos** no seguinte endereço: Av. Paulista, nº 2001 - 13º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP 01311- 300 identificando – **“Hospital das Forças Armadas – HFA-DF – Processo Seletivo Público – 2013 - Edital N.º 01/RM/ 2012, Ref.” SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**”, original ou cópia autenticada de laudo médico, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

3.7.7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá preencher o requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, ampliada, ou o auxílio de leitor).

3.7.7.2. São condições especiais para realização da prova:

a) prova ampliada (fonte 24), prova Braille, solicitação de leitor, Intérprete de Libras, leitura labial, mobiliário especial.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.7.7. e suas alíneas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, 09 de novembro de 2012, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área.

3.7.8. O laudo médico referido no subitem 3.7.7 deste Edital valerá somente para este certame e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

3.7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

3.7.10. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e nomeação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **25 de novembro de 2012**, no turno matutino.

4.2. Os locais e o horário de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, na data provável de **19 de novembro de 2012**, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital de divulgação de local e de horário de aplicação das provas.

4.3. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que abrange as áreas de conhecimento indicadas nos subitens 4.5 e 4.6.

4.4. Será realizada prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos.

4.5. Para os programas em que não é exigido pré-requisito, a prova será aplicada conforme o quadro a seguir:

RESIDÊNCIA MÉDICA			
ÁREA/ ESPECIALIDADE	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Anestesiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Obstetrícia e Ginecologia Oftalmologia Ortopedia e Traumatologia Otorrinolaringologia	Objetiva	Clínica Médica Pediatria Cirurgia Geral Obstetrícia e Ginecologia Medicina Preventiva e Social	10 10 10 10 10

4.6. Para os programas em que é exigido pré-requisito, a prova versará acerca de conhecimentos de Medicina exclusivamente da respectiva área básica, conforme quadro a seguir:

RESIDÊNCIA MÉDICA			
ÁREA/ ESPECIALIDADE	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Cardiologia Gastroenterologia Pneumologia Medicina Intensiva (com Residência em Clínica Médica)	Objetiva	Clínica Médica	50

RESIDÊNCIA MÉDICA			
ÁREA/ ESPECIALIDADE	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Cirurgia Plástica Cirurgia Vascular Coloproctologia Urologia Medicina Intensiva (com Residência em Cirurgia Geral)	Objetiva	Cirurgia Geral	50

RESIDÊNCIA MÉDICA			
ÁREA/ ESPECIALIDADE	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Medicina Intensiva (com Residência em Anestesiologia)	Objetiva	Anestesiologia	50

4.7. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

4.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.10. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 3.7.7 e alíneas deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **Cetro Concursos** devidamente treinado.

4.11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

4.11.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

4.11.2 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados e divulgados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.

4.11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e(ou) borracha durante a realização das provas.

4.11.4 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.11.5. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

4.11.6. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da **Cetro Concursos**.

4.11.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União*, de 24 de setembro de 1997).

4.11.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

4.11.7.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade, tampouco carteira nacional de habilitação (CNH) com data de validade expirada.

4.11.7.3. À exceção da situação prevista no subitem 4.11.8. deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.11.7. deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

4.11.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.11.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

4.11.9. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e(ou) horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.11.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.11.11. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período da prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela **Cetro Concursos**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.11.12. A **Cetro Concursos** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 4.11.10 e 4.11.11 deste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará na eliminação automática do candidato.

4.11.13. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

4.11.14. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela **Cetro Concursos**.

4.11.15. Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

4.11.16 Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, etc) sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.11.17 A **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

4.11.18. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

4.11.19. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1h30 (uma hora e trinta minutos) horas do seu início. Nessa ocasião, o candidato levará o caderno de questões.

4.11.20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) comunicar-se com outro candidato;
- d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando armas, máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da **Cetro Concursos**;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e(ou) na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) descumprir este Edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

4.11.21. Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

4.11.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

4.11.23. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

4.11.24. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de resposta da Prova Objetiva.

4.11.25. O candidato, ao terminar a(s) prova(s), deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

5.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

5.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

5.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

5.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

5.4. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

5.5. O candidato eliminado na forma do subitem 5.4. deste Edital, não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.

5.6. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 5.4. deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

5.7. O candidato não eliminado na forma do subitem 5.4 que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional, se a mesma não for a máxima, na nota total obtida pelo candidato na prova objetiva, considerando-se o seguinte critério, conforme o estabelecido na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica Nº 3, de 16 de setembro de 2011:

5.7.1. 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no Programa.

5.7.2. 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no Programa.

5.7.3. O candidato que participa do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, a sua condição e, ainda, enviar no período entre o dia **20 de dezembro de 2012 até 04 de janeiro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a **Cetro Concursos** no seguinte endereço: Av. Paulista, nº 2001 - 13º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP 01311- 300 identificando – **“Hospital das Forças Armadas – HFA-DF – Processo Seletivo Público – 2013 - Edital N.º 01/RM/ 2012, Ref.”** COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA”, cópia autenticada do comprovante/declaração de aprovado(a) no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.8. A pontuação adicional de que trata o subitem 5.7. e ss. deste edital não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no subitem 4.4 deste edital.

5.9. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

5.10. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo Público, terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

5.10.1. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de formado no curso de Medicina, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada ao Hospital das Forças Armadas-HFA para análise e julgamento, no ato da matrícula.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos Gabaritos e ao Resultado Provisório da Prova Objetiva.

6.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

6.2.1. Divulgação dos Gabaritos Provisórios do Processo Seletivo Público;

6.2.2. Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva.

6.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento.

6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1.

6.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo Público.

6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, *fac-símile*, telex, ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 6.2. deste Capítulo.

6.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

6.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

6.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

6.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

6.9.2. fora do prazo estabelecido;

6.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

6.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

6.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

6.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Público será divulgado por número de inscrição, na data provável de **25 de janeiro de 2013**, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFA e na Internet, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a publicação do Resultado Final, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, ou seu procurador, deverá comparecer para matrícula e cadastramento, no período de **28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013**, das **8h às 12h**, e das **14h às 16h**, na COREME da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HFA - Estrada Contorno do Bosque S/Nº - Cruzeiro Novo/DF.

8.2. No ato da Matrícula deverão ser apresentados 1 (uma) cópia e o original dos seguintes documentos: Diploma de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão do curso de Medicina de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em 2012 e comprovante de conclusão de pré-requisito em Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão de pré-requisito em Residência Médica de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em 2012, quando for o caso; identidade; registro no Conselho Regional de Medicina; além de 2 (duas) fotografias 3X4 coloridas, recentes e iguais.

- 8.3.** O candidato Graduado em Curso de Medicina no exterior deverá apresentar diploma revalidado e reconhecido pelo Ministério da Educação, sob pena de ter sua matrícula no Programa de Residência Médica indeferida.
- 8.4.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Público que não se apresentar no local e na data indicada no subitem 8.1, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a sequência da classificação.
- 8.5.** O(s) candidato(s) convocado(s) em substituição ao(s) desistente(s), conforme previsto no subitem 8.4, terá (ão) o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do telegrama, para apresentar(em) a documentação e efetuar(em) a matrícula; caso contrário, será(ão) também considerado(s) desistente(s). Esta chamada ocorrerá **até 31 de março de 2013**. A convocação será feita por meio de telegrama e *e-mail* do candidato informado no formulário de inscrição.
- 8.6.** Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia marcado para o início das atividades, ou não justificarem a falta de comparecimento, após 24 (vinte e quatro) horas serão considerados desistentes, e os próximos imediatamente classificados serão chamados.
- 8.7.** No dia **01 de março de 2013**, após terem atendido às exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, todos os candidatos aprovados e classificados para a Residência Médica do HFA, já matriculados, deverão se dirigir à COREME da DEP do HFA, para serem encaminhados às Clínicas, por meio de carta de apresentação, e iniciar os respectivos Programas de Residência Médica.
- 8.8.** O médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica do HFA poderá requerer o trancamento de matrícula, por período de 1 (um) ano, para fim de prestação de Serviço Militar Obrigatório ou de participação do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal ou médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.
- 8.9.** O requerimento de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após a data de início da Residência Médica.
- 8.10.** A vaga decorrente do afastamento previsto no subitem acima poderá ser preenchida por outro candidato classificado no mesmo Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11.** As despesas referentes aos exames médicos admissionais solicitados pelo HFA ficarão a cargo do candidato aprovado e selecionado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Este Edital e os Programas de Residência Médica observam o disposto nas Normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 9.2.** A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no Processo Seletivo Público.
- 9.3.** Os médicos que iniciarem seu Programa de Residência Médica no HFA terão de apresentar à COREME da DEP do HFA obrigatoriamente, no prazo de 1 (um) mês, a contar do início do Programa, cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.
- 9.4.** As despesas decorrentes da participação em quaisquer das etapas e procedimentos do Processo Seletivo Público correm por conta dos candidatos, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.
- 9.5.** A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 9.6.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público, exceto quanto ao subitem 4.2 deste Edital, no Serviço de Atendimento ao Candidato da **Cetro Concursos**, por meio do telefone **0800-601-7879** ou via Internet, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.
- 9.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, em jornal de grande circulação e na Internet, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.
- 9.8.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que expire o prazo do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de que quando for convocado para matrícula, perder o prazo, caso não seja localizado.
- 9.9.** O Hospital das Forças Armadas e a **Cetro Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 9.9.1.** Endereço eletrônico incorreto e (ou) não-atualizado;
- 9.9.2.** Endereço residencial errado e (ou) não-atualizado;
- 9.9.3.** Endereço de difícil acesso;
- 9.9.4.** Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas do fornecimento e(ou) endereço errado do candidato;
- 9.9.5.** Correspondência recebida por terceiros.
- 9.10.** Acarretará eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.
- 9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Cetro Concursos** em conjunto com o Hospital das Forças Armadas – HFA e pela Comissão Distrital de Residência Médica.
- 9.12.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.

9.13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Gen. Bga. Med. TÚLIO FONSECA CHEBLI

Diretor

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS ÁREAS/ ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

CLÍNICA MÉDICA

Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças reumatológicas e do sistema imunológico. Doenças cardiovasculares. Doenças do sistema respiratório. Doenças do sistema digestório, fígado, vias biliares e pâncreas. Doenças dos rins e vias urinárias. Doenças do sistema hematopoiético. Doenças dermatológicas. Doenças neurológicas, violência e transtornos mentais e dependência química. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentados.

PEDIATRIA

Pediatria preventiva. Emergências pediátricas. Pediatria neonatal. Crescimento e desenvolvimento. Adolescência. Distúrbios nutricionais. Doenças infecciosas e parasitárias. Alergia e imunopatologia. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do aparelho digestório. Doenças do aparelho urinário. Doenças do aparelho cardiovascular. Doenças do aparelho endócrino. Doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças neurológicas e musculares. Doenças dermatológicas. Doenças genéticas. Transtornos do Déficit de Atenção (TDA) e hiperatividade.

CIRURGIA GERAL

Infecções cirúrgicas. Complicações cirúrgicas. Pré-operatório, peroperatório e pós-operatório. Alterações metabólicas em cirurgia. Abdome agudo. Hemorragia digestiva. Peritonite. Apendicite aguda. Hérnias da parede abdominal. Afecções cirúrgicas do fígado. Afecções cirúrgicas das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago e do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas da tireoide. Afecções cirúrgicas do cólon. Afecções orificiais. Afecções cirúrgicas do intestino delgado. Cirurgia ambulatorial. Oncologia. Cirurgia oncológica.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno, feto e placenta – trocas ovulares. Assistência pré-natal. Canal de parto. Contratilidade uterina. Discinesias. Drogas na gestação. Mecanismo de parto. Estática fetal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Tococirurgia. Fórcepe. Assistência ao parto pélvico. Infecções e infestações em obstetrícia. Patologias clínicas intercorrentes na gestação. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intrauterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. *Amniorrhexis* prematura. Medicina fetal. Patologia do sistema amniótico. Aspectos médico-legais em obstetrícia. Anticoncepção nos extremos da vida reprodutiva. Métodos naturais de anticoncepção. Métodos de barreira e químicos. Orientações pré-concepcionais. Dispositivo Intrauterino (DIU). Os diferentes métodos hormonais. Contracepção cirúrgica feminina: indicações técnicas, aspectos éticos. Contracepção masculina. Primeira consulta em esterilidade. Latrogenese em esterilidade. Diagnóstico da ovulação. Espermograma e laboratório de andrologia. tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade feminina. Tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade masculina. Fisiologia sexual: feminina e masculina. Disfunções sexuais: feminina e masculina. Embriologia ginecológica. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorreia. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença Inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia. depressão pós-parto.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Conceito de saúde e doença: determinação e casualidade. Introdução à metodologia de pesquisa científica. Desenvolvimento de trabalho de pesquisa. História natural da doença. Níveis de prevenção. Determinação social da doença. Noções básicas de demografia: movimentos populacionais. Saúde e meio ambiente. Saneamento ambiental: água, dejetos, lixo, poluição orgânica, qualidade do ar e radiações. Vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica. Educação em saúde. Organização do SUS. Organização dos serviços de saúde municipais. Programas de atenção à saúde. Ética médica. Deontologia e avaliação de dados epidemiológicos. Psiquiatria preventiva.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS ÁREAS/ ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, PNEUMOLOGIA E MEDICINA INTENSIVA (COM RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA)

CLÍNICA MÉDICA

Clínica Médica e Geriatria/ Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso: conceitos e fundamentos. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento para as principais enfermidades das seguintes áreas: Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia e Otorrinolaringologia. Pediatria/ Atenção à Saúde da Criança: amamentação, crescimento e desenvolvimento, imunização, diarreia aguda e crônica da criança. Doenças respiratórias na criança. Parasitoses. Patologias e distúrbios ortopédicos mais frequentes. Doenças dermatológicas. Ginecologia e Obstetrícia/ Atenção à Saúde da Mulher: assistência pré-natal, planejamento reprodutivo, prevenção do câncer ginecológico, detecção precoce do câncer de mama. Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e climatério. Noções básicas de urgência e emergência na prática médica. Doenças infecciosas e parasitárias: características do agente hospedeiro e meios de transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas de Profilaxia: blastomicose, calazar, candidíase, cólera, conjuntivites, dengue, difteria, doença de Chagas, doenças meningocócicas, DST/AIDS, escabiose, esquistossomose,

estreptococcias, febre amarela, febre tifoide, hanseníase, hepatite por vírus, herpes simples, leishmaniose, leptospirose, malária, meningites bacteriana e virais, mononucleose, parasitoses intestinais, pediculose, poliomielite, raiva humana, salmoneloses, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose. Doenças da nutrição e metabolismo: avitaminose, desnutrição, obesidade e osteoporose, diabetes metabólica, dislipidemia, manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes, violência e transtornos mentais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS ÁREAS/ ESPECIALIDADES DE CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, UROLOGIA E MEDICINA INTENSIVA (COM RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL)

CIRURGIA GERAL

Pré-operatório, peroperatório e pós-operatório: considerações fundamentais. Respostas endócrinas e metabólicas aos traumas. Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma. Politraumatismo. Choque. Infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização de feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Hemorragias interna e externa. Hemostasia. Sangramento cirúrgico e transfusão. Noções para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia. Anestesia. Cirurgias pediátrica, vascular, periférica e urológica. Cirurgias ginecológicas e obstétricas. Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. Tétano. Mordeduras de animais. Cirurgias de urgência. Lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo. Tireoide e paratireoide. Tumores da cabeça e do pescoço. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Parede abdominal. Hérnias da parede abdominal. Epíplio. Mesentério. Retroperitônio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS ÁREAS/ ESPECIALIDADES DE MEDICINA INTENSIVA (COM RESIDÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA)

ANESTESIOLOGIA

Preparo pré-anestésico. Equilíbrio hidroeletrólítico. Reposição e transfusão. Anestesia venosa e inalatória. Farmacocinética e farmacodinâmica. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoideo, peridural e periférico. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em urgências. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Complicações de anestesia. Recuperação anestésica. Parada cardíaca e reanimação cardiorrespiratória e cerebral. Anestesia e transplantes. Diagnóstico de morte encefálica. Farmacologia aplicada e anestesiologia. Física e anestesia. Anestesia em recém-nascidos. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Anestesia em obstetrícia e ginecologia, em cirurgia abdominal, em pediatria, em neurocirurgia, em urologia, em oftalmologia, em otorrinolaringologia, em cirurgia plástica, cirurgia em bucomaxilofacial, em cirurgia torácica e em geriatria. Anestesia e sistema cardiovascular. Choque. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor.

ANEXO II**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PESSOAL E FAMILIAR****DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Nome Completo do Candidato: _____

Código e Especialidade para o qual está

concorrendo: _____

Número do Documento de

Identidade: _____

Número do CPF: _____

Número do CTPS: _____

Número do NIS: _____

Renda Pessoal em R\$: _____

Instituição de Ensino Público que se formou: _____

Tem filhos ou dependentes: ()SIM Quantos? _____ ()NÃO

Declaro para fins não ter arcado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Médica a que pretendo isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

Nome Completo	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Remuneração Mensal em R\$	CPF

Declaro ainda que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se forem constatadas omissão de informações e/ou apresentação de informações inverídicas e/ou falsificação e/ou fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

C R O N O G R A M A (d a t a s p r o v á v e i s)
A T E N Ç Ã O ! T O D A S A S D A T A S A B A I X O S Ã O
P R O V Á V E I S , S U J E I T A S A A L T E R A Ç Õ E S , S E N D O
D E I N T E I R A R E S P O N S A B I L I D A D E D O C A N D I D A T O
A C O M P A N H A R O S E V E N T O S , N O S M E I O S
I N F O R M A D O S N O P R E S E N T E E D I T A L

DATAS	EVENTOS
05/10/2012	Publicação Oficial e Divulgação, no site da Cetro Concursos Públicos (www.cetroconcursos.org.br), do Edital de abertura de Inscrições.
06 a 21/10/2012	Período para a Publicidade do Concurso Público.
22/10/2012 a 09/11/2012	Período de Inscrições via Internet.
22 a 23/10/2012	Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
05/11/2012	Divulgação, no site da Cetro Concursos , dos Deferimentos e Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
05 e 09/11/2012	Prazo para que, através do site da Cetro Concursos , os candidatos que obtiveram Indeferimento da Isenção imprimam o Boleto Bancário com o Valor Total da Taxa de Inscrição e os candidatos que obtiveram Deferimento imprimam o Comprovante de Isenção.
12/11/2012	Vencimento do Boleto do Pagamento da Taxa de Inscrição.
19/11/2012	Publicação e Divulgação do Edital de Convocação para realização das provas objetivas no site da Cetro Concursos .
25/11/2012	Aplicação das Provas Objetivas.
27/11/2012	Divulgação do Gabarito no site da Cetro Concursos .
28 e 29/11/2012	Prazo Recursal referente ao Gabarito.
20/12/2012 a 04/01/2013	Prazo para envio do comprovante de aprovação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.
15/01/2013	Divulgação no site da Cetro Concursos dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas.
16 e 17/01/2013	Prazo Recursal referente aos Resultados Provisórios das Provas Objetivas.
25/01/2013	Publicação Oficial e Divulgação, no site da Cetro Concursos , do Resultado Final Provas Objetivas, e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para todos os cargos.
28/01/2013 a 01/02/2013	Período de matrícula
01/03/2013	Início das atividades
Até 31/03/2013	Convocação para as vagas remanescentes